

LEI Nº 715/97

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMU-
NIDADE SÃO JOÃO - AMCSJ.

A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO-AMCSJ,
entidade civil de direito privado, sem fins lucra-
tivos de natureza filantrópica e de duração por
tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.386.
290/0001-08, com sede provisória na Rua São Flo-
mingos nº 979 e Fono na Comarca de Buritis.

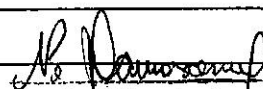
Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará
por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Rerogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Buritis-MG, 01 de Abril de 1.997.



Gláudio F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488



Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461 732 421-68

Projeto Lei nº 008/97 de 10/03/97, autoria do Vereador José Elviri
no B. Oliveira. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a
favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 10 =
votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 13/03/97.